



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.266

Resolve sobre desligamento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 27 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Karen Amanda Dias Barbosa de Mello** requerimento nº **355/2013**, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua solicitação de matrícula institucional para o Curso de Farmácia.

Ouro Preto, em 27 de maio de 2013.

Profª. Célia Maria Fernandes Nunes
Presidente em exercício

PUBLICADO EM Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

16 AGO 2013 / 048